

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 157/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/05/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, tecnólogo em gestão executiva de negócios e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, estabelecida na Quadra 11 Lotes 66/68/70/72 Salas Térreo - Setor de Industria I, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, CF/DF: 07.313.709/001-91 (Doc. SEI/GDF nº [69731961](#) p.56), neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [69731961](#) p.62), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [108032117](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [111718563](#)) rerratificado pelo Voto (Doc. SEI/GDF nº [112765768](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [111718612](#)), rerratificada pela Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [112765961](#)), constantes do processo SEI/GDF Nº [00112-00029941/2022-17](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo tem por finalidade **INDENIZAR** a empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, em razão de **desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato- D.U. Nº 157/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [111722460](#)), celebrado com a NOVACAP, cujo objeto é: a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 67704189), e no Projeto Básico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (Doc. SEI/GDF nº 67017193), e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 69732267).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO**

2.1. O valor da indenização é de **R\$ 556.841,95 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [111677554](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE01194** (Doc. SEI/GDF nº [112208108](#)) , datada de **09/05/2023**, no valor de **R\$ 556.841,95 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **110**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O extrato do presente Termo será publicado a expensas da NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal, atendendo-se ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal e Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Termo, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP:

MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/05/2023, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2023, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113264462** código CRC= **C34F96C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF